AVALIAÇÃO EXTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE:

DIMENSÃO CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA
OBSERVAÇÃO DE AULAS

Paulo Reis
pmjreis@gmail.com

2015

Módulo 6

Avaliação e classificação

Conteúdos – módulo 6

6. Avaliação e classificação

   6.1. Procedimentos do avaliador externo

   6.2. Procedimentos do avaliador interno

   - (M6 – Atividade prática 1) Construir um quadro que estabeleça a relação entre o “Instrumento de avaliação” e o “Relatório de autoavaliação”

Procedimentos do avaliador externo do desempenho docente

Orientações para Procedimentos de Avaliação Externa do Desempenho Docente

ETAPA	PROCEDIMENTOS	Legislação
PREPARAÇÃO	- **Agenda de observação** – Cabe ao coordenador da bolsa de avaliadores externos calendarizar os procedimentos da avaliação externa.	Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro Artigo 3º; ponto 2; alínea b)
	- **Informação dos procedimentos** - Cabe ao coordenador da bolsa de avaliadores externos apoiar os avaliadores e monitorizar o processo de avaliação externa.	Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro Artigo 3º; ponto 2;alínea d)
	- **Estruturação da aula** – Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula facilitam a observação. O avaliado envia o documento ao avaliador externo, *por email*, antes da aula observada, de acordo com o prazo definido pelo coordenador da bolsa, com conhecimento a este último.	Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 6.º; ponto 2
OBSERVAÇÃO DE AULAS	- **Recolha de dados** – Cabe ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder obrigatoriamente ao respetivo registo, tendo por referência os parâmetros nacionais. O registo das observações pode ser efetuado no instrumento previsto no Anexo I ou em registo próprio, desde que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações.	- Decreto Regulamentar nº 26 /2012, de 21 de fevereiro; Artigo 18.º; ponto 3 -Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 4.º - Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 7.º
AUTOAVALIAÇÃO	- **Autoavaliação** – Compete ao avaliado elaborar um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida, incluindo a prática letiva. - O relatório de autoavaliação é entregue em duplicado, em data definida de acordo com o estabelecido no art.º 12º do **Decreto Regulamentar nº 26/2012**, nos serviços administrativos da escola do avaliado, em envelopes fechados, com a indicação de CONFIDENCIAL. Um destinado ao avaliador interno e outro ao avaliador externo. O diretor da escola faz a entrega dos relatórios ao avaliador interno e ao coordenador da bolsa que, por sua vez, encaminha ao avaliador externo.	Decreto Regulamentar nº 26 /2012, de 21 de fevereiro; Artigo 12º e 19.º
CLASSIFICAÇÃO	- **Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação** - Cabe ao avaliador externo emitir parecer sobre o relatório, relativamente às aulas observadas. - O avaliador externo adita o parecer ao relatório de autoavaliação do avaliado, no prazo de dez dias úteis, a partir da data da receção do mesmo, e envia ao coordenador da bolsa em envelope fechado que por sua vez o reenvia ao diretor da escola do avaliado.	Decreto Regulamentar nº 26 /2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, Artigo 71.º
	- **Articulação entre avaliador externo e avaliador interno** - O avaliador externo aguarda convocatória do diretor da escola do avaliado, com conhecimento ao coordenador da bolsa, para articular com o avaliador interno, na escola do avaliado. - O avaliador externo entrega a classificação (instrumento de registo e anexo II) em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola do avaliado, endereçado ao diretor, com a indicação de CONFIDENCIAL.	Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro Artigo 4.º Despacho nº 13981/2012, de 26 de outubro Artigo 7.º

Instrumentos a utilizar na avaliação externa

Avaliado

- Estruturação de aula (CF)
  D n.º 13981, art.º 6.º, ponto2, alínea a)
- Relatório de autoavaliação (MEC)
  DN n.º 26/2012, art.º 19.º

Avaliador externo

- Anexo III – Parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho (MEC)
- Anexo I - Guião de observação (MEC ou CF)
  D n.º 13981, art.º 7.º, ponto 5
- Parecer sobre o relatório de autoavaliação (CF)
  DN n.º 26/2012, art.º 16.º, alínea c)
- Anexo II - Classificação da observação de aulas (MEC)
  D n.º 13981, art.º 7.º, ponto 7

1. Orientações para procedimentos de avaliação externa do desempenho docente

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
PREPARAÇÃO	❑ **Agenda da observação** ❑ **Informação de procedimentos** ❑ **Estruturação da aula** ❑ Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 3.º, ponto 2, alínea b) ❑ Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 3.º, ponto 2, alínea d) ❑ Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 6.º, ponto 2
OBSERVAÇÃO DE AULAS	❑ **Recolha de dados** ❑ Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 18.º; ponto 3. ❑ Despacho normativo nº 24/2012, de 26 de outubro; Artigo 4.º ❑ Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 7.º
AUTOAVALIAÇÃO	❑ **Autoavaliação** ❑ Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 16.º e 19.º
CLASSIFICAÇÃO	❑ **Parecer sobre o relatório de autoavaliação** ❑ **Preenchimento do Anexo II** ❑ **Articulação entre o avaliador externo e interno** ❑ Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro, Artigo 71.º ❑ Decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro; Artigo 21.º ❑ Despacho nº 13981/2012 de 26 de outubro; Artigo 8.º

1. Enquadramento legal do processo de classificação no âmbito da avaliação externa

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
PREPARAÇÃO	❑ **Agenda da observação** ❑ **Informação de procedimentos** ❑ **Estruturação da aula**

Compete ao coordenador da bolsa de avaliadores externos:

- ❑ Seleção dos avaliadores externos;
- ❑ A constituição e gestão da bolsa de avaliadores externos;
- ❑ Calendarizar e divulgação dos procedimentos de avaliação externa,
- ❑ Afetar o avaliador externo a cada avaliado, nos termos do artigo 5.º (Seleção dos avaliadores externos)do presente diploma;
- ❑ Apoiar os avaliadores e monitorizar a implementação do processo de avaliação externa do desempenho docente.

Compete ao avaliado:

- ❑ Dar conhecimento da "Estruturação da aula" a observar.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
OBSERVAÇÃO DE AULAS	❑ **Recolha de dados**

Compete ao avaliador externo:

- ❑ Proceder à observação de aulas;
- ❑ Aplicar instrumentos de registo;
- ❑ Proceder ao registo das suas observações, utilizando o modelo constante do anexo I (caráter indicativo).

1. Enquadramento legal do processo de classificação no âmbito da avaliação externa

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
AUTOAVALIAÇÃO	❑ **Autoavaliação**

O relatório de autoavaliação é um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida incidindo sobre os seguintes elementos:

a) A prática letiva;

b) As atividades promovidas;

c) A análise dos resultados obtidos;

d) O contributo para os objetivos e metas fixados no PEE/A;

e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

O relatório de autoavaliação é anual (exceto regimes especiais).

1. Enquadramento legal do processo de classificação no âmbito da avaliação externa

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
CLASSIFICAÇÃO	❑ **Parecer sobre o relatório de autoavaliação** ❑ **Preenchimento do Anexo II** ❑ **Articulação entre o avaliador externo e interno**

Compete ao avaliador externo:

- ❑ c) Proceder à avaliação das aulas observadas;
- ❑ d) Emitir parecer sobre o relatório de autoavaliação do docente relativamente às aulas observadas;
- ❑ e) Articular com o avaliador interno o resultado final da avaliação da dimensão científica e pedagógica dos docentes sujeitos à avaliação externa.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
CLASSIFICAÇÃO	❑ **Parecer sobre o relatório de autoavaliação**

Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação

Cabe ao avaliador externo emitir parecer sobre o relatório, relativamente às aulas observadas.

O **avaliador externo adita** o parecer ao relatório de autoavaliação do avaliado, no prazo de dez dias úteis, a partir da data da receção do mesmo, e envia ao coordenador da bolsa em envelope fechado que por sua vez o reenvia ao diretor da escola do avaliado.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
CLASSIFICAÇÃO	❑ **Articulação entre o avaliador externo e interno**

Articulação entre avaliador externo e avaliador interno

O avaliador externo aguarda convocatória do diretor da escola do avaliado, com conhecimento ao coordenador da bolsa, para articular com o avaliador interno, na escola do avaliado.

O **avaliador externo entrega a classificação** - instrumentos de registo (ex. Anexos I) e Anexo II, em envelope fechado, nos serviços administrativos da escola do avaliado, endereçado ao diretor, com a indicação de CONFIDENCIAL.

1. Enquadramento legal do processo de classificação no âmbito da avaliação externa

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
CLASSIFICAÇÃO	❑ **Parecer sobre o relatório de autoavaliação** ❑ **Articulação entre o avaliador externo e interno** ❑ **Preenchimento do Anexo II**

Classificação

1 — A classificação do desempenho de cada docente resultante da observação de aulas realizada pelo avaliador externo efetua-se numa escala de 1 a 10 valores.

2 — Para efeitos do previsto no número anterior, a classificação é atribuída de acordo com o expresso no anexo III.

3 — A classificação final a atribuir ao docente na dimensão científica e pedagógica processa-se nos termos definidos no n.º 3 do artigo 21.º do DR n.º 26/2012 (Havendo observação de aulas, a avaliação externa representa 70 % da percentagem prevista para a dimensão científica e pedagógica (60%) .

ETAPAS	PROCEDIMENTOS
CLASSIFICAÇÃO	❑ **Parecer sobre o relatório de autoavaliação** ❑ **Preenchimento do Anexo II** ❑ **Articulação entre o avaliador externo e interno**

Avaliação final

4 — A secção de avaliação do desempenho docente do conselho pedagógico atribui a classificação final, após analisar e harmonizar as propostas dos avaliadores, garantindo a aplicação das percentagens de diferenciação dos desempenhos.

5 — A avaliação final é comunicada, por escrito, ao avaliado.

2. Da observação à classificação: Fases do processo de avaliação externa

2.1 Recolha de dados

- ❑ **Estruturação das aulas**
- ❑ **Observação de aulas**
  - ▪ **Preenchimento dos Instrumentos de Registo – anexo I ou outro**
- ❑ **Relatório de autoavaliação**
  - ▪ **Parecer do avaliador externo sobre o Relatório de autoavaliação – doc. CFAE (da componente cientifico pedagógica)**

2.2 Interpretação dos dados registados

- ■ **Interpretação da informação recolhida com base no anexo III - parâmetros e níveis de desempenho**

2.3 Classificação

- ■ **Atribuição da classificação através do preenchimento do anexo II**

2.4 Articulação entre avaliador externo e interno

- ■ **Atribuição da classificação final**

Classificação Final – Anexo III (Escala de 1 a 10)

Parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho

Parâmetros / Níveis de desempenho	1. Científico	2. Pedagógico
	Tendo em conta 1.1. Os conteúdos disciplinares (40%). 1.2. Os conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares (10%). **Nota**: Caso 1.2. não se aplique o 1.1.passará a ter a ponderação de 50%.	**Tendo em conta** 2.1. Os aspetos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados; verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação, acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhes informação sobre a sua evolução (40%). 2.2. Os aspetos relacionais que permitam assegurar o funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem (10%).
	O professor avaliado revela:	**O professor avaliado revela:**
Excelente (9 a 10 valores)	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Segurança inequívoca tanto em termos relacionais como didáticos.
Muito bom (8 a 8,9 valores)	Muito bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Muito boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
Bom (6,5 a 7,9 valores)	Bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
Regular (5 a 6,4 valores)	Domínio regular dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Segurança regular em termos relacionais e pedagógicos.
Insuficiente (1 a 4,9 valores)	Falhas graves evidentes nos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Falhas graves evidentes em termos relacionais e pedagógicos.

Anexo III Parâmetros científicos e pedagógicos e níveis de desempenho

Inclui os indicadores construídos pela escola

Parâmetros	1. Científico	2. Pedagógico
	Tendo em conta 1.1. Os conteúdos disciplinares (40%). 1.2. Os conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares (10%). Nota: Caso 1.2. não se aplique o 1.1.passará a ter a ponderação de 50%.	Tendo em conta 2.1. Os aspetos didáticos que permitam estruturar a aula para tratar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançar os objetivos selecionados; verificar a evolução da aprendizagem, orientando as atividades em função dessa verificação, acompanhar a prestação dos alunos e proporcionar-lhes informação sobre a sua evolução (40%). 2.2. Os aspetos relacionais que permitam assegurar o funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina; envolver os alunos e proporcionar a sua participação nas atividades; estimulá-los a melhorar a aprendizagem (10%).
Níveis de desempenho	**O professor avaliado revela:** **Conteúdos disciplinares** **Critério: Correção científica** **Indicadores:** • Seleciona corretamente os conteúdos a abordar, de acordo com os documentos curriculares; • Revela correção científica no desenvolvimento dos conteúdos trabalhados; • Clarifica os conteúdos científicos face às dúvidas dos alunos. **Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares** **Critério: Conhecimentos de língua portuguesa** **Indicadores:** • Utiliza com correção a língua portuguesa para comunicar; • Utiliza um discurso claro, adequado e eficaz oralmente/por escrito; • Promove o gosto pelo uso correto da língua portuguesa.	**O professor avaliado revela:** **Elementos didáticos** **Critério: Estruturação da aula** **Indicadores:** • Estrutura a aula de forma a lecionar os conteúdos previstos nos documentos curriculares; • Estrutura a aula de forma a alcançar os objetivos previstos nos documentos curriculares; • Seleciona as abordagens de ensino mais adequadas. **Critério: Orientação das atividades de aprendizagem** **Indicadores:** • Promove a evolução da aprendizagem e orienta as atividades em função dessa evolução; • Revela capacidade de adaptação face à dinâmica da aula; • Acompanha a prestação dos alunos; • Informa os alunos sobre a sua evolução. **Elementos relacionais** **Critério: Funcionamento da aula** **Indicadores:** • Cria um ambiente educativo assente em valores comummente reconhecidos; • Promove o funcionamento da aula com base em regras que acautelem a disciplina; • Envolve os alunos na participação das atividades; • Estimula os alunos com vista à melhoria das suas aprendizagens; • Tem presente a especificidade dos papéis de «aluno» e de «educador/professor», não deixando de considerar as fronteiras que lhe são inerentes.
Excelente (9 a 10 valores)	Cumprimento integral de todos os indicadores expressos	Cumprimento integral de todos os indicadores expressos
Muito bom (8 a 8,9 valores)		
Bom (6,5 a 7,9 valores)		
Regular (5 a 6,4 valores)		
Insuficiente (1 a 4,9 valores)	Inexistência de evidências do cumprimento dos indicadores expressos	Inexistência de evidências do cumprimento dos indicadores expressos

Anexo I - Guião de observação da dimensão científica e pedagógica

Parâmetros	Especificação	Registos	
		Positivos	Negativos
Científico (Domínio)	1.1. Os conteúdos disciplinares	• Seleciona corretamente os conteúdos a abordar, de acordo com os documentos curriculares; • Revela correção científica no desenvolvimento dos conteúdos trabalhados; • Clarifica os conteúdos científicos face às dúvidas dos alunos.	
	1.2. Os conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares		
Pedagógico (Segurança)	2.1. Os aspetos didáticos		
	2.2. Os aspetos relacionais		

Anexo II - Classificação da observação de aulas

Parâmetros	Especificação e ponderação		Descrição	Classificação
Científico (50%)	Conteúdo(s) disciplinar(es)	40%	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares Cumprimento integral de todos os indicadores expressos	
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	10%		
Pedagógico (50%)	Aspetos didáticos	40%		
	Aspetos relacionais	10%		
Apreciação global:				
Recomendações:				
O avaliador _____/____/_____				Classificação final (Escala:1 a 10) Nível:

Referencial de classificação

Descrição da avaliação do desempenho docente em conformidade com os indicadores expressos no Anexo III	Nível de desempenho	Classificação (Valores)
Cumprimento integral de todos os indicadores expressos	Excelente	**10**
• Existem muitas evidências claras e positivas de realização dos indicadores expressos no Excelente. • Um predomínio claro de pontos fortes. • Evidente ação intencional e sistemática. • Procedimentos bastante explícitos e eficazes.	Muito Bom	**8**
• Existem evidências de realização dos indicadores expressos no Excelente. • Mais pontos fortes do que fracos. • Ação intencional e sistemática. • Procedimentos explícitos e eficazes.	Bom	**7**
• Existem poucas evidências de realização dos indicadores expressos no Excelente. • Mais pontos fracos do que fortes. • Ação pouco intencional e sistemática. • Procedimentos pouco explícitos e eficazes.	Regular	**6**
Inexistência de evidências do cumprimento dos indicadores expressos no nível Excelente	Insuficiente	**3**

Anexo III

Parâmetros / Níveis de desempenho	1. Científico	2. Pedagógico
	Tendo em conta 1.1. Os conteúdos disciplinares (40%). 1.2. Os conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares (10%).	**Tendo em conta** 2.1. Os aspetos didáticos (40%). 2.2. Os aspetos relacionais (10%).
	O professor avaliado revela:	**O professor avaliado revela:**
Excelente (9 a 10 valores)	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais. **Os saberes disciplinares** •Seleciona corretamente os conteúdos a abordar, de acordo com os documentos curriculares; •Revela correção científica no desenvolvimento dos conteúdos trabalhados; •Clarifica os conteúdos científicos face às dúvidas dos alunos. **Conhecimentos de língua portuguesa** •Utiliza com correção a língua portuguesa para comunicar. •Revela capacidade de comunicação e estímulo do interesse dos alunos pela aprendizagem •Utiliza um discurso claro, adequado e eficaz oralmente / por escrito. •Promove o gosto pelo uso correto da língua portuguesa.	Segurança inequívoca tanto em termos relacionais como didáticos. **Elementos didáticos** •Seleciona as abordagens de ensino mais adequadas; •Estrutura a aula de forma a lecionar os conteúdos previstos nos documentos curriculares e alcançarem os seus objetivos; •Monitoriza a evolução dos alunos e informa os mesmos sobre a sua evolução; •Promove a evolução da aprendizagem e orientação das atividades em função dessa verificação; •Revela capacidade de uma adaptação eficaz das abordagens implementadas. **Elementos relacionais** •Cria um ambiente educativo assente em valores comummente reconhecidos, tratando os alunos com a dignidade que esses valores preconizam e assegurando que eles procedam do mesmo modo; •Tem presente a especificidade dos papéis de «aluno» e de «educador/professor», não deixando de considerar as fronteiras que lhe são inerentes; •Faz com que a aula funcione com base em regras que acautelem a disciplina; •Envolve os alunos nas atividades; •Estimula-os com vista à melhoria das suas aprendizagens.
Muito bom (8 a 8,9 valores)	Muito bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Muito boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
Bom (6,5 a 7,9 valores)	Bom domínio dos conteúdos disciplinares e de conhecimentos funcionais.	Boa segurança em termos relacionais e pedagógicos.
Regular (5 a 6,4 valores)	Domínio regular dos conhecimentos funcionais.	
Insuficiente (1 a 4,9 valores)	Falhas graves evidentes de conhecimentos funcionais.	

Anexo I

Parâmetros	Especificação	Registos	
		Positivos	Negativos
Científico (Domínio)	1.1. Os conteúdos disciplinares	•Seleciona corretamente os conteúdos a abordar, de acordo com os documentos curriculares; •Revela correção científica no desenvolvimento dos conteúdos trabalhados; •Clarifica os conteúdos científicos face às dúvidas dos alunos.	
	1.2. Os conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem dos conteúdos disciplinares		
Pedagógico (Segurança)	2.1. Os aspetos didáticos		
	2.2. Os aspetos relacionais		

Referencial de classificação

Descrição do desempenho docente em conformidade com os indicadores expressos no anexo III	Nível de desempenho	Classificação
Cumprimento integral de todos os indicadores expressos	Excelente	10
• Existem evidências claras e positivas de realização dos indicadores expressos no Excelente. • Um predomínio claro de pontos fortes. • Evidente ação intencional e sistemática. • Procedimentos explícitos, generalizados e eficazes.	Muito Bom	8
• Existem muitas evidências de realização dos indicadores expressos no Excelente. • Mais pontos fortes do que fracos. • Regulação intencional e frequente. • Procedimentos explícitos e eficazes.	Bom	7
• Existem poucas evidências de realização dos indicadores expressos no Excelente. • Mais pontos fracos do que fortes. • Ação com pontos positivos, mas pouco explícitos e sistemáticos. • Ações de aperfeiçoamento pouco consistentes. • Evolução limitada.	Regular	6
Inexistência de evidências do cumprimento dos indicadores expressos no nível Excelente	Insuficiente	3

Anexo II

Parâmetros	Especificação e ponderação		Descrição	Classificação
Científico (50%)	Conteúdo(s) disciplinar(es)	40%	Domínio pleno dos conteúdos disciplinares Cumprimento integral de todos os indicadores expressos	10
	Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	10%		
Pedagógico (50%)	Aspetos didáticos	40%		
	Aspetos relacionais	10%		
Apreciação global:				
Recomendações:				
O avaliador				Classificação final (Escala:1 a 10) Nível:
____/____/_____				

3 – Relatório de autoavaliação

"Deve ter o máximo de 5 páginas, não lhe podendo ser anexados documentos" (DL n.º 26/2012, art.º 19. Ponto 4).

A prática letiva

As atividades promovidas

A análise dos resultados obtidos

O contributo para os objetivos e metas fixados no projeto educativo do agrupamento

A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa

Anexo II - Descrição

Conteúdo(s) disciplinar(es)	Classificação
Domínio pleno dos conteúdos disciplinares evidenciados através do cumprimento integral de todos os indicadores expressos para a especificação.	Excelente
Muito bom domínio dos conteúdos disciplinares que se traduz na existência de evidências claras e positivas de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, um predomínio claro de pontos fortes com evidente ação intencional e sistemática através de procedimentos explícitos, generalizados e eficazes.	Muito Bom
Bom domínio dos conteúdos disciplinares que se traduz na existência de muitas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fortes do que fracos com regulação intencional e frequente através de procedimentos explícitos e eficazes.	Bom
Domínio regular dos conteúdos disciplinares que se traduz na existência de poucas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fracos do que fortes, ações com pontos positivos, mas pouco explícitos e sistemáticos e de aperfeiçoamento pouco consistentes e de evolução limitada.	Regular
Falhas graves evidentes nos conteúdos disciplinares que se traduzem na Inexistência do cumprimento dos indicadores expressos para a especificação.	Insuficiente

Anexo II - Descrição

Conhecimentos que enquadram e agilizam a aprendizagem do(s) conteúdo(s) disciplinar(es)	Classificação
Domínio pleno dos conhecimentos de língua portuguesa evidenciados através do cumprimento integral de todos os indicadores expressos para a especificação.	Excelente
Muito bom domínio dos conhecimentos de língua portuguesa que se traduz na existência de evidências claras e positivas de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, um predomínio claro de pontos fortes com evidente ação intencional e sistemática através de procedimentos explícitos, generalizados e eficazes.	Muito Bom
Bom domínio dos conhecimentos de língua portuguesa que se traduz na existência de muitas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fortes do que fracos com regulação intencional e frequente através de procedimentos explícitos e eficazes.	Bom
Domínio regular dos conhecimentos de língua portuguesa que se traduz na existência de poucas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fracos do que fortes, ações com pontos positivos, mas pouco explícitos e sistemáticos e de aperfeiçoamento pouco consistentes e de evolução limitada.	Regular
Falhas graves evidentes nos conhecimentos de língua portuguesa que se traduzem na Inexistência do cumprimento dos indicadores expressos para a especificação.	Insuficiente

Anexo II - Descrição

Aspetos didáticos	Classificação
Segurança inequívoca em termos didáticos evidenciados através do cumprimento integral de todos os indicadores expressos para a especificação.	Excelente
Muito boa segurança em termos pedagógicos que se traduz na existência de evidências claras e positivas de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, um predomínio claro de pontos fortes com evidente ação intencional e sistemática através de procedimentos explícitos, generalizados e eficazes.	Muito Bom
Boa segurança em termos pedagógicos que se traduz na existência de muitas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fortes do que fracos com regulação intencional e frequente através de procedimentos explícitos e eficazes.	Bom
Segurança regular em termos pedagógicos que se traduz na existência de poucas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fracos do que fortes, ações com pontos positivos, mas pouco explícitos e sistemáticos e de aperfeiçoamento pouco consistentes e de evolução limitada.	Regular
Falhas graves evidentes em termos pedagógicos que se traduzem na Inexistência do cumprimento dos indicadores expressos para a especificação.	Insuficiente

Anexo II - Descrição

Aspetos relacionais	Classificação
Segurança inequívoca em termos relacionais evidenciados através do cumprimento integral de todos os indicadores expressos para a especificação.	Excelente
Muito boa segurança em termos relacionais que se traduz na existência de evidências claras e positivas de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, um predomínio claro de pontos fortes com evidente ação intencional e sistemática através de procedimentos explícitos, generalizados e eficazes.	Muito Bom
Boa segurança em termos relacionais que se traduz na existência de muitas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fortes do que fracos com regulação intencional e frequente através de procedimentos explícitos e eficazes.	Bom
Segurança regular em termos relacionais que se traduz na existência de poucas evidências de realização dos indicadores expressos para a especificação, assim como, mais pontos fracos do que fortes, ações com pontos positivos, mas pouco explícitos e sistemáticos e de aperfeiçoamento pouco consistentes e de evolução limitada.	Regular
Falhas graves evidentes nem termos relacionais que se traduzem na Inexistência do cumprimento dos indicadores expressos para a especificação.	Insuficiente

Anexo II – Apreciação global

Considerações	Classificação
Revela domínio pleno na concretização da dimensão científica e pedagógica.	Excelente
Revela muito bom domínio na concretização da dimensão científica e pedagógica.	Muito Bom
Revela bom domínio na concretização da dimensão científica e pedagógica.	Bom
Revela domínio regular na concretização da dimensão científica e pedagógica.	Regular
Revela falhas graves evidentes na concretização da dimensão científica e pedagógica.	Insuficiente

Anexo II – Classificação da observação de aulas

M6 – Doc3 - Anexo II – Classificação da observação de aulas

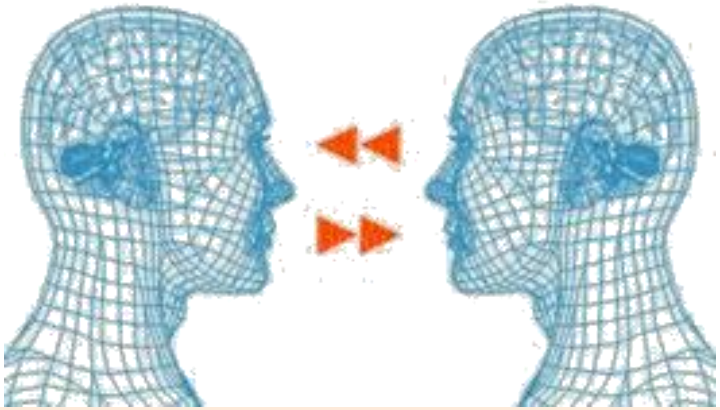

O avaliador externo articula com o **avaliador interno** o resultado final da avaliação da dimensão científica e pedagógica do(s) docente(s) sujeitos à avaliação externa.

Pode ser o momento para:

- Reconhecer o trabalho do avaliado no seu contexto escolar;
- Reconhecer boas práticas;
- …

DOCUMENTOS A ENTREGAR PELO AVALIADOR EXTERNO:
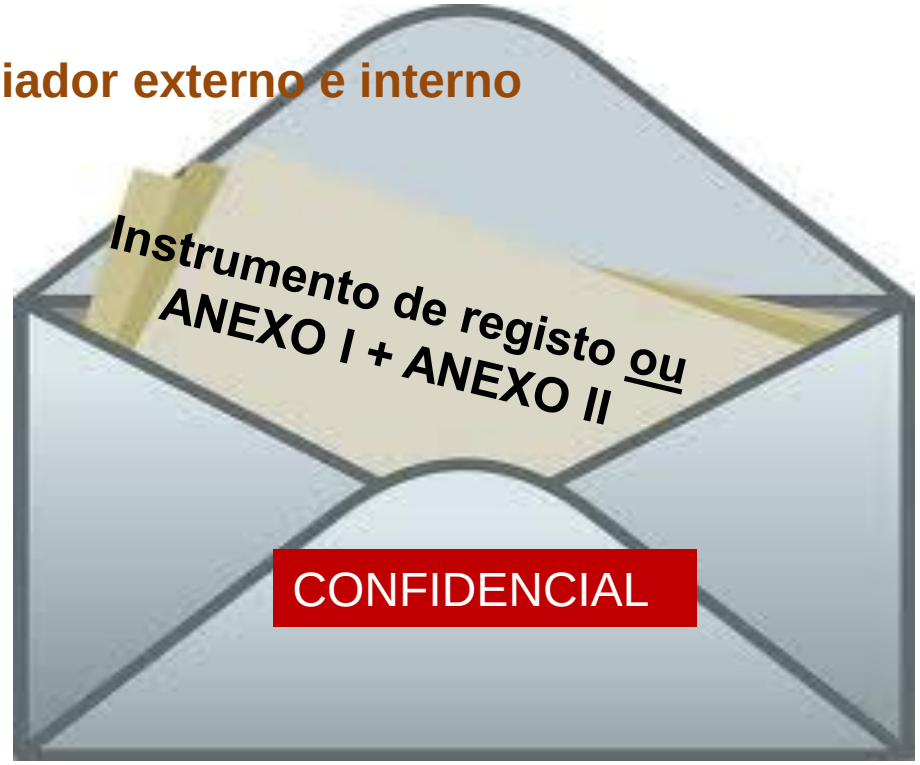
Articulação entre avaliador externo e interno